

# Prefeitura Municipal de Itapoá LEI 23/90 - 18.6.90

PROJETO DE LEI Nº 23/90

DATA: 28 DE MAIO DE 1.990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A COLÔNIA DE  
PESCA DE ITAPOÁ.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, PREFEITO MUNI  
CIPAL DE ITAPOÁ, SC., no uso das atribuições que lhe foram con  
feridas, faz saber a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Mu  
nicipal autorizado a firmar convênio com a Colônia de Pesca  
dores deste Município.

Artigo 2º- A Prefeitura compromete-se  
a colocar à disposição da referida Colônia dois funcionários.

Artigo 3º - A Prefeitura também se res  
ponsabilizará pela conservação e manutenção das dependências  
do prédio da mesma.

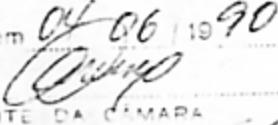
Artigo 4º- A Colônia de Pescadores dei  
xará a dispor da Prefeitura as dependências de seu prédio onde  
funcionam o Consultório Odontológico, o Posto de Saúde de Ita  
pema e uma sala do Departamento de Educação.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,  
com efeito retroativo a 02 de maio de 1.990.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

1a. VOTAÇÃO

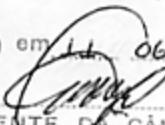
ITAPOÁ (SC) em 04/06/1990

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

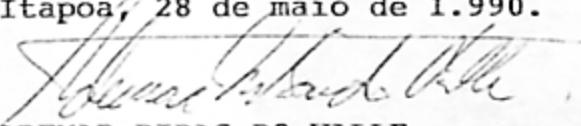
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

2a. VOTAÇÃO

ITAPOÁ (SC) em 11/06/1990

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Itapoá, 28 de maio de 1.990.

  
ADEMAR RIBAS DO VALLE  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Itapoá

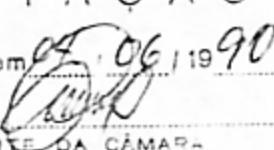
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DERAM ORIGEM AO PROJETO DE LEI Nº 23/90 , DE 28 DE MAIO DE 1.990.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

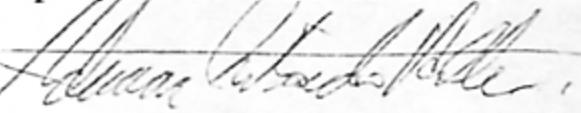
A Colônia de Pescadores de Itapoá contando com poucos recursos próprios necessita de ajuda financeira. Para tanto a Prefeitura Municipal se propõe a colocar dois funcionários à disposição da referida Colônia, e a fazer a manutenção das dependências da mesma.

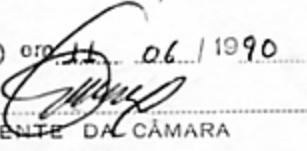
Em contra partida a Colônia de Pescadores deixará à disposição dessa Municipalidade as salas de sua sede onde funcionam o Consultório Odontológico, o Posto de Saúde de Itapema e a sala do Departamento de Educação.

Certos da atenção que o nobre Presidente e demais Edis dispensarão ao presente, reiteramos votos de alta estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
1a. VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 28/06/1990

PRESIDENTE DA CÂMARA

Itapoá, 28 de Maio de 1.990

  
ADEMAR RIBAS DO VALLE  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2a. VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 28/06/1990

PRESIDENTE DA CÂMARA